

## BOLETIM 226

Brasília, 11 de outubro de 2016

### Deputado aprovam PEC que limite os gastos públicos por 20 anos

Após ter aprovado o texto-base da Proposta de Emenda à Constituição (PEC) 241/16, que fixa um teto para os gastos públicos por 20 anos, o plenário da Câmara dos Deputados concluiu a votação dos destaques aos textos. A matéria vai ser agora votada em segundo turno no Plenário da Câmara. A votação começou ontem (10) pela manhã e a votação dos destaques terminou às 1h45 de hoje (11).

A PEC cria um teto de despesas primárias federais que será reajustado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), impondo limites individualizados para o Poder Executivo, o Judiciário e o Legislativo.

Em termos práticos a proposta de Novo Regime Fiscal se propõe a limitar, durante 20 anos, o ritmo de crescimento dos gastos da União à taxa de inflação. Quem descumprir o limite será penalizado e ficará impedido de contratar pessoal, fazer concurso público, conceder reajuste aos servidores, criar cargos ou função que implique aumento de despesa, alterar a estrutura de carreira que implique aumento de despesa.

A proposta também altera o mecanismo de reajuste do salário-mínimo, que deixará de ter aumento real (acima da inflação) se o limite de despesas fixado pelo governo for superado.



A base aliada do governo do presidente Michel Temer rejeitou os destaques de partidos da oposição que visavam alterar pontos do texto. Entre os pontos rejeitados, estavam destaques do PT que visavam incluir no texto um limite ao pagamento de despesas com a dívida pública, que ficou de fora da proposta, e excluir do teto as despesas com saúde, assistência social, educação, ciência e tecnologia, segurança pública e saneamento.

Agora a proposta terá que ser votada em segundo turno após o prazo de cinco sessões da Casa. Caso a proposta seja aprovada em segundo turno na Câmara, o texto será encaminhado para o Senado, onde começará a ter nova tramitação.

Logo após a aprovação, o líder do governo na Casa, André Moura (PSC-SE), disse que a medida ajudará o país a retomar o crescimento econômico. “A aprovação dessa PEC é a certeza de que os investimentos voltarão”, disse.

Fonte: Portal EBC



## Centrais rechaçam perdas na Previdência

O Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos (Dieese) lançou a Nota Técnica 163, que faz uma análise das propostas apresentadas pelas Centrais Força Sindical, CSB, Nova Central e UGT para a reforma da Previdência, confrontando-as com os argumentos com os quais o governo federal busca justificar seu projeto de reforma.

A Nota Técnica aponta que as Centrais Sindicais não têm se negado a discutir os problemas da Previdência Social, mas divergem em relação ao diagnóstico do problema feito pelo governo – que parte de uma visão meramente fiscalista da questão.

“As sugestões mostram que é possível pensar em sustentabilidade em longo prazo na Previdência, sem passar de imediato pela redução dos direitos de proteção social”, destaca o estudo, elaborado por Clóvis Scherer, Frederico Melo e Maria de Fátima Lage Guerra.

A Agência Sindical falou ontem com Maria de Fátima Lage Guerra, do escritório regional do Dieese em Minas Gerais. “É preciso uma mudança de pensamento com relação à Previdência. Enquanto o governo pensa pelo lado das despesas, as centrais olham pelo lado das receitas”, defende a economista.

“Tem várias questões que deveriam estar sendo discutidas e encaminhadas juntas. Por exemplo: a estrutura salarial no Brasil. Os salários são muito baixos. A qualidade dos postos de trabalhos é muito ruim. Deveríamos estar discutindo como aumentar a participação do salário na renda, visando um cenário em que se

tem menos contribuintes para a Previdência a longo prazo. Então, menos contribuintes e ainda precarizados é o pior dos mundos”, explica Maria de Fátima.

*Fonte: Agência Sindical*

## Terceirização e corte de gastos públicos são criticados em homenagem à Anamatra

A sessão solene do Senado Federal em homenagem aos 40 anos da Associação Nacional dos Magistrados do Trabalho (Anamatra), nesta segunda-feira (10), foi marcada por protestos contra a Proposta de Emenda à Constituição (PEC) 241/2016, que limita os gastos públicos pelos próximos 20 anos e o Projeto de Lei da Câmara (PLC) 30/2015, que regula a terceirização no mercado de trabalho. As queixas foram inicialmente apresentadas pelo senador Paulo Paim (PT-RS), que propôs a realização do evento, e reforçadas por representantes de entidades ligadas ao Poder Judiciário e ao Ministério Público.

Ao reverenciar a trajetória da Anamatra, Paim convidou a entidade a integrar “uma frente ampla pelo Brasil, para resistir e defender os direitos dos trabalhadores”.

**Terceirização** - O senador aproveitou a solenidade para anunciar sua posição contrária à terceirização das chamadas “atividades fim”. Ele é relator do PLC 30/2016 na Comissão Especial do Desenvolvimento Nacional e teve suas críticas ao projeto — e também à PEC 241/2016 — endossadas pelo presidente da Anamatra,



Germano Siqueira, e pelo presidente da Associação dos Juizes Federais (Ajufe), Roberto Veloso.

— Sobre PEC 241/2016, nos causa perplexidade perceber que estão querendo que os trabalhadores paguem a conta daquilo que não são responsáveis — comentou Veloso.

Divergências também foram expressadas em relação a recente comentário do presidente do Tribunal Superior do Trabalho (TST), ministro Ives Gandra da Silva Martins Filho, apontando a flexibilização das legislação trabalhista como saída para a crise econômica brasileira. Por essa lógica, o negociado entre patrões e empregados prevaleceria sobre as regras estabelecidas em lei.

Reações negativas se dirigiram ainda para a decisão do presidente do TST de solicitar a retirada de 32 projetos de lei em andamento no Congresso Nacional destinados a ampliar a estrutura do Justiça do Trabalho.

— Essa Justiça tem sido alvo de intensos ataques, e o Ministério Público do Trabalho é parceiro na luta para evitar qualquer retrocesso — sustentou o presidente da Associação Nacional dos Procuradores do Trabalho, Ângelo Fabiano Farias.

Já o presidente da Associação dos Magistrados Brasileiros, João Ricardo Costa, considerou “inconcebível que o presidente do TST não tenha a dimensão da importância da Justiça do Trabalho e das consequências para o país em se obstaculizar o avanço de sua estrutura”.

Por fim, o senador Valdir Raupp (PMDB-RO) colocou o Legislativo Federal como aliado da Anamatra na consolidação da Justiça do Trabalho e na ampliação dos direitos dos trabalhadores brasileiros.

*Fonte: Agência Senado*

## **Projeção da inflação tem quatro quedas seguidas, mas ultrapassa meta**

Instituições financeiras consultadas pelo Banco Central (BC) reduziram a projeção de inflação, medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), para este ano, de 7,23% para 7,04%. Essa foi a quarta queda seguida na pesquisa Focus feita pelo BC e divulgada às segundas-feiras. Para 2017, a projeção passou de 5,07% para 5,06%.

As projeções estão acima da meta de inflação de 4,5% neste ano e em 2017. A estimativa para este ano ultrapassa também o teto da meta que tem que ser perseguido pelo BC: 6,5%. Para o próximo ano, o teto da meta é 6%.

Na última sexta-feira (7), o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) informou que o IPCA ficou em 0,08% em setembro, o menor nível desde 1998. Com isso, o IPCA acumula taxa de 5,51% no ano. Em 12 meses, a taxa acumulada chega a 8,48%.

A projeção de queda do Produto Interno Bruto (PIB), soma de todos os bens e serviços produzidos no país, este ano, foi ajustada de 3,14% para 3,15%, este ano. Para 2017, a expectativa de crescimento segue em 1,30%.

*Fonte: Portal EBC*





## Senadora retira projetos que prevêem correção maior do FGTS e saque para quem pedir demissão

A senadora Rose de Freitas (PMDB-ES) *(foto)* anunciou a retirada de dois projetos de lei do Senado que prevêem mudanças nas regras do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS). O PLS 357/2016, que prevê aumento da alíquota de correção das contas vinculadas do fundo, e o PLS 359/2016, que permite a movimentação da conta do FGTS ao trabalhador que pedir demissão, foram apresentados por ela na semana passada. A senadora justificou a retirada pela necessidade de estudar com mais profundidade as propostas de mudanças.

Se fosse mantido, o PLS 357 seria analisado pela Comissão de Assuntos Sociais (CAS) e pela de Assuntos Econômicos (CAE) — esta, em decisão terminativa. Atualmente, a Lei nº 8.036/1990 estabelece a remuneração dos depósitos pela variação da Taxa Referencial (TR) mais juros de 3% ao ano. Pela proposta da senadora, o FGTS teria

uma correção de 12% ao ano nos três primeiros anos após a vigência da nova lei e, a partir do quarto ano, os juros seguiriam a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC).

Quanto à liberação do FGTS para o trabalhador que pedir demissão, também seria analisada apenas pela CAS, em decisão terminativa. A senadora lembra que a legislação que rege o fundo reúne, em 18 dispositivos, as hipóteses para saque dos recursos da conta vinculada, sendo as mais comuns a demissão sem justa causa e a aposentadoria. A exclusão dessa possibilidade de saque é vista pela autora do PLS 359/2016 como incentivo a uma relação desequilibrada entre patrão e empregado.

*Fonte: Agência Senado*

## Publicação de edital na véspera de feriado provoca nulidade de processo eleitoral em sindicato

A Sétima Turma do Tribunal Superior do Trabalho (TST) negou provimento a recurso de dois ex-dirigentes do Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Transporte Coletivo Urbano, Intermunicipal, Interestadual, Fretamento e Turismo de Juiz de Fora contra a anulação do processo eleitoral conduzido pela diretoria da qual faziam parte em 2011. O motivo principal da nulidade foi a publicação do edital de convocação de eleições no dia 21/6, às vésperas de feriado de Corpus Christi, uma quinta-feira, o que teria limitado a possibilidade da disputa porque os



prováveis candidatos somente tiveram três dias úteis para providenciar a documentação necessária e realizar a inscrição.

Somente a chapa da diretoria que comandava o sindicato desde a sua fundação, há mais de 12 anos, é que se inscreveu, ganhando as eleições. Após ajuizamento de ação anulatória do edital, e diante das irregularidades constatadas nas eleições, o juízo da 1ª Vara do Trabalho de Juiz de Fora (MG) declarou a nulidade de todo o processo eleitoral e nomeou interventor para realizar novas eleições na entidade sindical.

O presidente e um tesoureiro da diretoria envolvida recorreram ao Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região (MG), que manteve a decisão. "Publicar edital justamente às vésperas de feriado, seguido de sábado e domingo, não revela a intenção de propiciar a ampla participação dos interessados ou a necessária transparência", assinalou o TRT, observando que o sindicato deveria, por meio de seus dirigentes à época, ter obedecido à igualdade, à transparência, ao devido processo e à proporcionalidade.

O processo chegou ao TST por meio de agravo de instrumento, em que os ex-dirigentes do sindicato alegaram violação à liberdade sindical e intervenção na organização sindical, pois o edital teria seguido "estritamente os ditames da lei". Porém, para o relator, ministro Cláudio Brandão, o exame do recurso, em sentido contrário ao realizado pelo TRT, esbarra na Súmula 126 do TST por demandar revolvimento de fatos e provas.

O relator assinalou ainda que, de acordo com o quadro fático registrado na decisão do TRT-MG, não houve a alegada interferência e/ou intervenção na organização sindical como foi alegado no recurso e, portanto, não constatou

ofensa ao artigo 8º, inciso I, da Constituição da República.

**Democracia** - O processo foi destaque em sessão de julgamento da Sétima Turma do TST. O ministro Cláudio Brandão chamou a atenção para a "conduta antissindical do próprio sindicato", pois a diretoria à época "limitou a possibilidade de disputa". Ainda mais enfático, o ministro Douglas Alencar Rodrigues ressaltou tratar-se de um exemplo da "falta de democracia no universo sindical". "O caso se insere no contexto atual de discussão do marco sindical brasileiro", afirmou. "Esse aspecto de democracia passa ao largo de muitas das organizações sindicais no Brasil".

*Fonte: TST*

## Comissão aprova dispensa de carência em benefícios do INSS a portador de lúpus ou epilepsia

A Comissão de Finanças e Tributação aprovou projeto que inclui a epilepsia e o lúpus entre as doenças cujos portadores são dispensados de cumprir o prazo de carência para usufruir dos benefícios de auxílio-doença e aposentadoria por invalidez (PL 7797/10).

O projeto altera a Lei 8.213/91, que trata dos Planos de Benefícios da Previdência Social.

A norma dispensa portadores de determinadas enfermidades (como tuberculose ativa, hanseníase e câncer), desde que segurados do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), de



contribuir por 12 meses antes de ter acesso ao auxílio-doença e à aposentadoria por invalidez.

**Adequação** - A proposta é oriunda do Senado e recebeu parecer favorável da relatora, deputada Soraya Santos (PMDB-RJ). Coube à Comissão de Finanças e Tributação analisar apenas a chamada “adequação orçamentária” do projeto, ou seja, seus efeitos sobre o Orçamento federal.

O texto, segundo a relatora, tem o potencial de ampliar despesas com os benefícios do auxílio-doença e da aposentadoria por invalidez

Soraya Santos apresentou uma emenda para determinar que a dispensa da carência só será colocada em prática no ano seguinte ao da sanção da lei oriunda do projeto. Isso daria tempo para que o impacto da proposta fosse incluído no projeto orçamentário que entraria em vigor no ano seguinte.

**Avaliação** - A relatora propôs ainda uma segunda emenda, sugerida pelo deputado Lelo Coimbra (PMDB-ES), que obriga os portadores de lúpus e epilepsia a se submeter a avaliação por junta médica para atestar a incapacidade para o trabalho e a desnecessidade do cumprimento da carência de 12 meses para receber a aposentadoria especial.

Já a epilepsia é uma doença neurológica que, em grau avançado, pode causar convulsões, espasmos musculares e perda de consciência.

**Tramitação** - O PL 7797 tramita em caráter conclusivo e será analisado agora pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania.

*Fonte: Agência Câmara*

## Pagamento inferior de auxílio-acidente segue calendário específico do INSS

Os benefícios acidentários pagos com valor menor pela Previdência Social devem ser calculados com base no calendário estabelecido pelo Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS) na Resolução 268/2013. Assim entendeu juízo da Vara Previdenciária do Distrito Federal ao julgar improcedente pedido de revisão auxílio-acidente.

A autora da ação alegou que sofreu prejuízos econômicos porque seu benefício não foi calculado com base na média aritmética simples dos maiores salários de contribuição, correspondentes a 80% de todo o período contributivo, conforme determina o artigo 29, inciso II, da Lei 8.213/1991.

O INSS, representado pela AGU, argumentou que reconheceu o direito de todos os segurados à aplicação da regra inscrita na Lei 8.213/91. Também destacaram que a autarquia revisou automaticamente os benefícios por incapacidade e pensão por morte calculados a menor por não ter sido excluído do cálculo 20% das piores contribuições.

A retificação foi determinada pela Resolução 268/2013, que reformou as disposições do Decreto 3.265/1999. O dispositivo, segundo a AGU, também fixou o cronograma para pagamento das diferenças.

A alteração normativa é resultado de acordo judicial entre o Ministério Público Federal, o Sindicato Nacional dos Aposentados,





Pensionistas e Idosos da Força Sindical e o INSS, com autorização dos ministérios da Previdência Social, do Planejamento e da Fazenda, além das secretarias do Tesouro Nacional, do Orçamento Federal.

“O valor da renda mensal inicial do benefício acidentário da autora já foi devidamente revisto pela aplicação desta norma e o pagamento do saldo devedor das parcelas pretéritas, no valor de R\$ 21,5 mil, será quitado em maio de 2018, seguindo o calendário estabelecido no acordo homologado judicialmente na ação civil pública”, afirmou a Advocacia-Geral.

A AGU argumentou ainda que devem ser observados os prazos de pagamento estabelecidos no referido acordo, em respeito ao princípio da isonomia, sem privilegiar o pagamento de segurados litigantes em detrimento daqueles que aguardarão o pagamento administrativo, que será feito conforme planejamento orçamentário da administração pública.

Em sua decisão, o juízo da Vara Previdenciária do DF considerou que o INSS comprovou ter revisado o benefício na via administrativa, bem como que o pagamento do saldo devedor obedeceria ao cronograma fixado na ACP.

“O INSS procedeu à revisão do valor da renda mensal inicial do benefício, só não logrou efetuar o pagamento do saldo devedor resultante das parcelas pretéritas, que remontam a R\$ 21.508,60, mas que será quitado em 05/2018, tal como se infere do próprio documento apresentado pelo INSS à fl. 45.” Com informações da Assessoria de Imprensa da AGU.

*Fonte: Consultor Jurídico*

### **BOLETIM DA CONTRICOM**

Presidente da CONTRICOM

***Francisco Chagas Costa – Mazinho***

Secretário para Assuntos de Comunicação

***Luis Carneiro Rocha***

Redação e Edição

***Instituto Dois Candangos (DF)***